PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 362/15

Considerando que o desenvolvimento das ciências farmacêuticas e o crescimento acelerado da população mundial resultaram no aumento da variedade e quantidade de medicamentos produzidos. Assim faz-se necessário um olhar cuidadoso quanto ao descarte irregular de medicamentos, tendo em vista que, este é grande causador do processo de contaminação de solos e lençóis freáticos, e na dispersão de doenças infecciosas;

considerando que o descarte irregular traz elevado risco à população, assim como aos profissionais que lidam diretamente com lixo, ao meio ambiente e a todos os seres que dele dependem para sua sobrevivência;

considerando que a geração destes resíduos deve ser controlada e minimizada em níveis aceitáveis, visando assim a uma melhor qualidade de vida a população local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, para obrigar as farmácias e drogarias do município do Salvador que se dignem a instalar em seus estabelecimentos comerciais urnas receptoras para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e outros, com o prazo de validade expirado ou apresentando alterações em suas propriedades originais.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

ORLANDO PALHINHA